



CONDOMÍNIO SUPERIA MOEMA CORPORATE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (21ª Assembleia)
CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio Superia Moema Corporate, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.591/64, na Lei 10.406/02 e na Convenção do Condomínio, convoca os Senhores Condôminos ou seus procuradores para a Assembleia Geral Ordinária:

DATA: 14 de março de 2018 (4ª feira).

HORA: 1ª Convocação: 17h:30min ("quorum" 51% das frações ideais)
2ª Convocação: 18h:00min ("quorum" de qualquer número)

LOCAL: Nas dependências do Condomínio, no estacionamento térreo.

Ordem do Dia

- 1) Deliberação sobre o posicionamento da cadeira de rodas na recepção do Edifício, solicitado pela condômina Silvia Romanholi, unidade 917;
- 2) Apresentação de pedido de avaliação do contrato de arrendamento do estacionamento, solicitado pelo Superia Park;
- 3) Reavaliação da pintura do prédio, já aprovada na Assembleia 19, com a criação de uma cobrança da pintura dos terraços abertos que está sendo proposto pelo síndico José Roberto Sevieri, unidade 511;
- 4) Avaliação e possível Aprovação de Contas dos doze meses anteriores;
- 5) Deliberação e aprovação para uso das 18 áreas não utilizadas existentes no Edifício, proposto pelo síndico José Roberto Sevieri, unidade 511;
- 6) Unificação das Receitas Orçamentárias, proposto pelo conselheiro Milton Robson Rehem, unidade 214;
- 7) Apresentação e aprovação da Previsão Orçamentária para os próximos doze meses; conforme obrigação estatutária; e
- 8) Eleição de Conselheiro, conforme obrigação estatutária, para cumprimento de mandato tampão até o final desta gestão, em setembro de 2018.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018.

José Roberto Sevieri
Síndico

Na expectativa de encontrar todos os Senhores Condôminos nesta Assembleia, pela relevância dos assuntos tratados, esclarecemos que as deliberações votadas e aprovadas pela maioria presente obrigarão a todos os presentes e ausentes.

Obs.: Esclarece que de acordo com a Lei 10.406/02, só poderão participar e votar os Condôminos quites para com a taxa condominial e é permitida a participação de qualquer pessoa que represente o proprietário com procuração entregue na Araldi ou na administração do edifício, com dois dias de antecedência.